



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 8.746/2021, de autoria do Vereador Anderson Correia, que cria o título de "Protetor Independente de Animais" e reconhece como de interesse público o trabalho realizado pelos protetores do Município de Caruaru.

Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto a constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou que foram encontrados vícios que maculam a referida proposição, concluindo com parecer desfavorável – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

O relator, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela reprovação da propositura.

VOTO SEPARADO do Vereador Anderson Correia - A interpretação de que não se pode reconhecer o título de protetor independente e de interesse público é totalmente descabido, tendo em vista que não há ingerência ou invasão do mérito administrativo, o que queremos é o reconhecimento do título de protetor independente, tendo em vista que o serviço prestado é de interesse público, sem ao menos haver conflito legislativo apresentado na presente reunião. Por isso, **voto favorável**.

Analizando a matéria em referência, a presente Comissão Permanente conclui pela **inadmissibilidade ao Projeto de Lei em espeque**, por **descumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, a Comissão, por maioria, emite **PARECER DESFAVORÁVEL**.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis